

Municipio de Nova Santa Rosa Joia do Cesto

LEI Nº 457/92.

DATA: 05 de novembro de 1992. SÚMULA: REVOGA A LEI Nº 292/90.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado

do Paraná, FAZ SABER:

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Esta do do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a lei municipal nº 292/ 90 de 19 de junho de 1990, que dispõe sobre vantagens a serem concedidas a Servidores Municipais que efetivamente desempenharem funções de operadores de Máquinas.

Art. 2º - Os Servidores que estão enquadrados ' na Lei Municipal nº 292/90 não serão prejudicados com seus vencimentos! que passarão aos níveis salariais de 10 à 12 conforme Anexo II da lei. nº 447/92 de 09 de setembro de 1992.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de' sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 05 de novembro de 1992.

PREFEITO MUNICIPAL